



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

Edição 1626  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 359/2019

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que em razão do feriado nacional de Corpus Christi, em 20 de junho de 2019, quinta-feira, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos municipais, e que a medida ora decretada proporrá economia à Municipalidade;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira vinda.

**Parágrafo único.** O caput deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, executadas pelo Município, cujas unidades atenderão normalmente conforme escala a ser determinada pelos respectivos Gestores, abrangendo coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública municipal, Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, e outros setores que por força dos serviços praticados não admitem paralisação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 360/2019

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 640/2019.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Monica Mazur, Rubens Turra e Marisa Lenart Pastuch a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 361/2019**

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 4300/2019.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Monica Mazur, Rubens Turra e Marisa Lenart Pastuch a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Monica Mazur.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 362/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Arruda da Fonseca	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	01/07/2019 a 15/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Adriane Litenski Kulek	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	13/06/2019 a 12/07/2019	2017/2018
Claudia Regina Gaiovicz	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Cleuzi Ferreira Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	01/07/2019 a 30/07/2019	2017/2018
Divonei Neves	Assessor de Gabinete	Secretaria Mun. de Saúde	08/07/2019 a 07/08/2019	2018/2019
Edina Cristiana Boiko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Elizete Schirlo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro - 20	Secretaria Mun. de Saúde	18/07/2019 a 27/07/2019	2017/2018
Ines Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Mun. de Saúde	08/07/2019 a 06/08/2019	2017/2018
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	25/06/2019 a 09/07/2019 (15 dias iniciais)	2017/2018
Jocelito Zakaljuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	29/07/2019 a 12/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Josemilton Cosmo	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	01/08/2019 a 30/08/2019	2017/2018
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Saúde	10/07/2019 a 24/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Olga Okipny Batistel	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	18/07/2019 a 01/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018

Paulo Kachutski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Mun. de Saúde	01/07/2019 a 30/07/2019	2017/2018
Ronaldo Guimarães Pupo	Médico - Pediatra	Secretaria Mun. de Saúde	01/07/2019 a 30/07/2019	2016/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 363/2019**

*Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 49/2019/Gestão/CRAS;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 1º do decreto nº 276, de 02/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes das Secretarias Municipais, para integrarem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:*

*I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Beatriz Aparecida Klosowski – Suplente: Boris Kopanski;*  
*a) Coordenadora do Comitê Municipal: Micheli Terezinha Vochikovski;*

*II – Representante da Secretaria Municipal Agricultura: Dayane Louize do Prado – Suplente: Maria Inês Bobrivetz;*

*III – Representante da Secretaria Municipal Educação: Jane Aparecida de Souza Grande – Suplente: Eliane Dal Pisol;*

*IV – Representante da Secretaria Mun. de Ind. Com. e Desenv. Econômico: João Carlos Bini – Suplente: Meron Elísio Ternoski;*

*V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior – Suplente: Michele Ternoski Lemos;*

*VI – Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk – Suplente: Aldeli Prates Ferreira;*

*VII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches - Suplente: Jane Poli Diniz;*

*VIII - Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Adriano Cardozo – Suplente: Ivan Rech.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 364/2019**

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5050/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas a seguir mencionadas, nas imediações do Santuário Nossa Senhora

ra das Graças, no dia 20 de junho de 2019, no período compreendido entre às 06h00min e 12h00min, para a procissão de Corpus Christi:

- I- Rua Marechal Deodoro;
- II- Rua Cândido de Abreu;
- III- Rua Prudente de Morais.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Guilherme Schelbauer.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 098/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 224, de 10/04/2019, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 1878/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo a servidora A.M.G.D, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, residente neste Município, a qual de acordo com o mencionado relatório teria infringido, em tese, o artigo 170, incisos III e XI da Lei Municipal Nº 1.975/2012 "... III – *desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que foi incumbido. [...] XI - estar em dia com as leis, regulamentos, os regimentos, as instruções e as ordens de serviços que digam respeito às funções por ele exercidas*", com as sanções previstas no artigo 178, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Maira Helena Falkoski, Diogo Sangalli, Rogério Klosowski e Keidi Laura Penteadó, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 029/2019

*Considerando o feriado nacional de Corpus Christi em data de 20 de Junho de 2019;*

*Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 21 de Junho de 2019, sexta-feira; inclusive o atendimento ao público; em razão de recesso decorrente do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2019.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)